



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 905/64 =

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal -
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada conceder no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 100.000,00 à Associação Comercial e Industrial de Garça.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação que se verificar neste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1964.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-